



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SETOR DE AUTARQUIAS SUL QD 04 BLOCO L, ANDAR 07 - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070922
Telefone: (61) 3319-2685 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Processo nº 35014.050317/2023-17

Unidade Gestora: Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística.

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Norte Centro Oeste do INSS - **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, conforme Projeto Básico SEI nº 11091987.

1.2. **Do Objeto:** Contratação continuada por tempo indeterminado dos serviços de fornecimento de fornecimento de energia elétrica para os prédios onde se encontram instaladas as unidades operacionais do INSS vinculadas à Gerências Executivas do INSS em Porto Velho.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. O objeto da presente contratação tem a natureza de serviço comum de natureza contínua prestada por fornecedor exclusivo. A contratação adotará o regime de execução por preço unitário: consumo mensal efetivo faturado.

2.3. O prazo de vigência previsto no contrato de adesão fornecido pela concessionária é indeterminado **até o término da concessão da ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** ou se o CONSUMIDOR não comunicar à **concessionária**, por escrito, sua intenção em contrário.

2.4. Base Legal: a ser contratado mediante Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.5. **Contratada:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 05.914.650/0001-66.

2.6. **Valor da Contratação:** mensal de R\$ 81.424,08 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) e anual de R\$ 977.089,00 (novecentos e setenta e sete mil oitenta e nove reais).

2.7. Diante dos dados expostos, o Superintendente Regional Norte Centro Oeste - SRNCO - Substituto **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no no inciso I do

Artigo 74 da Lei 14.133, conforme Projeto Básico e **AUTORIZA**, com fulcro na alínea "b", item III do Parágrafo Único do Art.237 da PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022, a contratação.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial da União.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO

(assinado eletronicamente)

LUCINDO RIBEIRO DA SILVA FILHO - Matrícula: 0890203.

Superintendente Regional Norte Centro Oeste - 23.150

Endereço: Setor de Autarquias Sul - Quadra 4, Bloco L - CEP: 70.070-922



Documento assinado eletronicamente por **LUCINDO RIBEIRO DA SILVA FILHO**, **Superintendente Regional Norte/Centro-Oeste (Substituto)**, em 07/06/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 07/06/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12004389** e o código CRC **68643DF6**.